



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ASSEMBLEIA GERAL DO COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SECÇÃO DE PERNAMBUCO – CNB/PE A SER REALIZADA NA QUINTA-FEIRA, DIA 17/03/2022, ÀS 16H30 EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO E ÀS 17H00 EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Ficam os tabeliães associados do COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL – SECÇÃO DE PERNAMBUCO – CNB/PE (CNPJ nº 11.434.180/0001-36) convocados, nos termos do Artigo 12, parágrafo único, Artigo 13 e Artigo 14, § 1º, do estatuto social, arquivado em 03/07/2012 sob protocolo nº 362.880 no 2º Ofício Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Recife, Pernambuco, para participarem de Assembleia Geral a se realizar no dia 17 de março de 2022 às 16h30, em primeira convocação, com o quórum mínimo de um terço dos associados presentes, e às 17h00, em segunda convocação, com qualquer número de associados presentes.

A Assembleia Geral ocorrerá presencialmente na sede da associação, com endereço na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, 119, conjunto 506, bairro de Santo Antônio, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco. A ordem do dia será:

- 1) Como questão preliminar, deliberar que, excepcionalmente, o direito de manifestar-se e votar nesta específica Assembleia Geral seja estendido a todos os associados que, tendo preenchido o seu formulário de associação atualizado, encontrem-se em dia com as suas contribuições associativas vencidas nos 3 (três) meses anteriores, ou seja, vencidas em dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022, todas fixadas em R\$ 52 mensais para notários em comarcas de primeira entrância, R\$ 102 mensais para os de segunda entrância e R\$ 152 para os de terceira entrância.
- 2) Deliberar sobre a reforma do estatuto, nos termos do seu Artigo 15, e aprovação ou rejeição das propostas que ora são publicadas como anexo deste edital, e que ficarão disponíveis para consulta dos interessados, até o encerramento da Assembleia Geral, na página eletrônica institucional do CNB/PE na Internet, sob o endereço <https://www.cnbpe.org.br/>.
- 3) Deliberar sobre a remissão das contribuições associativas devidas por quaisquer associados, as quais se encontrem em situação de inadimplemento até a data da Assembleia Geral ora convocada, e que tenham se vencido até o mês de novembro de 2021, incluindo todos os meses anteriores àquele, bem como deliberar sobre a anistia dos respectivos encargos moratórios.
- 4) Deliberar sobre a venda do imóvel caracterizado como conjunto 501, localizado no 5º andar do Edifício Marquês do Recife, edificado em terreno próprio e situado na Rua Engenheiro Ubaldo Gomes de Matos, nº 119 no bairro de Santo Antônio, Recife,



Pernambuco, com 167,21m² de área construída, sendo 35,56m² de área comum e 131,65² de área útil e demais características constantes da matrícula nº 45.687 do 1º Registro de Imóveis de Recife, Pernambuco, e inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o sequencial nº 132032.7, atualmente locado à ARPEN-PE - ASSOCIACAO DOS REGISTRADORES DE PESSOAS NATURAIS DO ESTADO DE PE (CNPJ nº 02.548.316/0001-48), venda essa em favor da ASSOCIAÇÃO DOS NOTÁRIOS E REGISTRADORES DE PERNAMBUCO - ANOREG-PE (CNPJ nº 00.861.768/0001-50), conforme proposta de compra apresentada por esta última, e, caso aprovada a venda, com as respectivas condições, deliberar sobre a indicação dos diretores que assinarão os respectivos instrumentos como representantes do CNB/PE, bem como sobre a destinação dos recursos financeiros recebidos como produto da venda.

5) Deliberar sobre outras propostas, inclusive as que sejam decorrentes de disposições estatutárias eventualmente aprovadas na própria Assembleia Geral ora convocada, nos termos do item 2, acima.

6) Deliberar sobre o orçamento da entidade para o ano exercício 2022.

7) Outros assuntos de interesse dos associados.

Será reconhecido direito de manifestar-se e votar a todos os associados integralmente adimplentes com suas obrigações sociais, nos termos do Artigo 6, caput e parágrafo único, do estatuto social. O presidente da Assembleia Geral poderá, a seu critério, conceder direito de manifestação e outros presentes. O direito de manifestação e voto poderá ser eventualmente estendido pelo plenário da Assembleia Geral a todos os associados que, tendo preenchido o seu formulário de associação atualizado, estejam adimplentes com as contribuições associativas vencidas nos 03 (três) meses anteriores, ou seja, vencidas nos meses de dezembro de 2021, janeiro e fevereiro de 2022, nos termos do item 1 da ordem do dia, acima.

Cópias da proposta de compra e do contrato de locação do imóvel referido no item 4 da ordem do dia, acima, ficarão disponíveis para consulta dos interessados, até o encerramento da Assembleia Geral, na página eletrônica institucional do CNB/PE na Internet, sob o endereço <https://www.cnbpe.org.br/>.

É facultado a todos os associados com direito de manifestação apresentarem na Assembleia Geral laudos de avaliação, assinados por profissional especializado, que indiquem o justo valor de venda para o imóvel referido no item 4 da ordem do dia, acima.

É facultado a todos os associados se fazerem representar na Assembleia Geral por meio de procurador com poderes especiais, nos termos do Artigo 16 do estatuto social, procurador este que deverá comparecer no dia, hora e local já mencionados



anteriormente munido da procuração e do respectivo documento de identificação válido e com foto.

Se a procuração for pública, o procurador deverá apresentar o traslado original, certidão ou uma cópia autenticada. Se a procuração for particular, o procurador deverá apresentar uma via original com firma reconhecida por semelhança ou autenticidade.

As procurações serão entregues à presidência da Assembleia Geral e ficarão retidas e arquivadas na sede da associação. Por fim, o não comparecimento à referida Assembleia Geral implicará em aceitação tácita e concordância com todas as deliberações e itens aprovados pelos associados.

Agradecemos a atenção e contamos com a sua essencial presença.

Recife/PE, 07 de março de 2022.

Dayse Carolina de Queiroz Nunes Maciel

Presidente